



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE DE MONTARIA

DECRETO Nº 056, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.041, de 15 de maio de 2018, que cria o Programa de Incentivo à Prática de Esporte de Montaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 54, IV, e 59, I, a, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.041, de 15 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Incentivo à Prática de Esporte de Montaria, criado pela Lei Municipal nº 4.041, será regido por este decreto e pelas disposições complementares que venham a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Consideram-se como esportes de montarias, as montarias em bovinos e equinos, as vaquejadas e provas de laço, promovidas por entidades públicas ou privadas, além de outras atividades profissionais correlatas por elas organizadas.

Art. 3º O fomento dos esportistas de montaria do município de Alto Araguaia será efetuado mediante auxílio financeiro, limitado ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), observando as necessidades dos atletas solicitantes, podendo ser utilizado para custear a totalidade ou em parte das seguintes despesas:

- I – custeio de passagens e hospedagens e alimentação para participação em competições fora do município;
- II – custeio de inscrições em competições;
- III – aquisição de equipamentos;
- IV – realização de competições locais.

Art. 4º Para fazer *jus* ao auxílio financeiro do Programa de Incentivo à Prática de Esporte de Montaria, o solicitante deverá apresentar:

- I – Formulário de solicitação padrão preenchido, conforme anexo I;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE DE MONTARIA

II – Comprovação de hipossuficiência financeira, ou seja, renda mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos;

III – Comprovante de residência/domicílio na cidade de Alto Araguaia;

IV – Comprovante de participação em esporte de montaria.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia poderá firmar Termo de Convênio com o Sindicato Rural, que, analisará os pedidos formulados pelos atletas, providenciando o repasse dos valores a título de auxílio financeiro.

Parágrafo Único. No caso de participação de atleta fora da sede do município, os mesmos deverão ostentar o brasão do município de Alto Araguaia, com menção ao Programa de Incentivo à Prática de Montaria.

Art. 6º No prazo de até 30 (trinta) dias da concessão do auxílio, o atleta beneficiado deverá apresentar comprovação da participação no evento de montaria, através de notas fiscais de alimentação, hospedagem ou da aquisição de equipamentos; cópia de passagens; recibos de inscrição; fotografias, sob pena do não recebimento de outro auxílio financeiro, bem como a adoção de outras medidas administrativas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, em 09 de julho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE DE MONTARIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

NOME DO REQUERENTE:
CPF:
ENDEREÇO:
VALOR PLEITEADO (Limite R\$ 300,00):
PARA CUSTEIO DE: <input type="checkbox"/> Passagens, hospedagens e alimentação para participação em competições fora do município. <input type="checkbox"/> Inscrições em competições. <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos. <input type="checkbox"/> Realização de competições locais.
Declaro que estou ciente de que, no caso de participação em competições fora da sede do município, deverei ostentar o brasão do município de Alto Araguaia, com menção ao Programa de Incentivo à Prática de Montaria.
Declaro ainda que, no prazo de até 30 (trinta) dias da concessão do auxílio, deverei apresentar Prestação de Contas com a comprovação da participação em evento de montaria, através de Notas Fiscais de alimentação, hospedagem ou da aquisição de equipamentos; cópia de passagens, recibos de inscrição, fotografias, <u>sob pena de não recebimento de outro auxílio financeiro e adoção de outras medidas administrativas.</u>
Alto Araguaia, _____ de _____ de 201____.
Requerente